



# CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 143/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Concede Título Honorífico de Cidadão Macaúbense” ao Senhor **Leonel Gomes Mendonça** e dá outras providências”.

**A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e com a aprovação do Plenário, nos termos do artigo 22, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Macaúbas – Bahia.

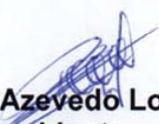
### RESOLVE:

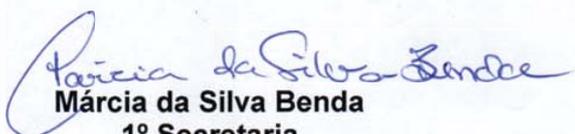
**Art. 1º** - Conceder Título Honorífico de Cidadão Macaubense ao Senhor **Leonel Gomes Mendonça**, pelos relevantes serviços prestados em nosso município como empresário.

**Art. 2º** - A outorga pessoal do Título será efetuada em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 09 de dezembro de 2025.

  
**Ricardo Azevedo Longa**  
Presidente

  
**Márcia da Silva Benda**  
1º Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 144/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Concede Título Honorífico de Cidadão Macaúbense” ao Senhor **Manoel Leopoldo Araújo Tomaz** e dá outras providências”.

**A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e com a aprovação do Plenário, nos termos do artigo 22, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Macaúbas – Bahia.

### RESOLVE:

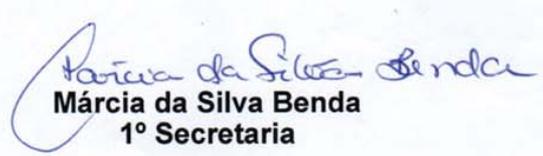
**Art. 1º** - Conceder Título Honorífico de Cidadão Macaubense ao Senhor **Manoel Leopoldo Araújo Tomaz**, pelos relevantes serviços prestados em nosso município como empresário Agrônomo.

**Art. 2º** - A outorga pessoal do Título será efetuada em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 09 de dezembro de 2025.

  
**Ricardo Azevedo Longa**  
Presidente

  
**Márcia da Silva Benda**  
1º Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 145/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Concede Título Honorífico de Cidadão Macaúbense” ao Senhor **Vagner Santos Lopes** e dá outras providências”.

**A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e com a aprovação do Plenário, nos termos do artigo 22, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Macaúbas – Bahia.

### RESOLVE:

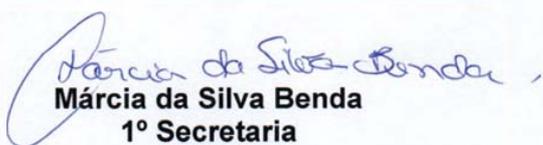
**Art. 1º** - Conceder Título Honorífico de Cidadão Macaubense ao Senhor **Vagner Santos Lopes – Vavá Capoeira**, pelos relevantes serviços prestados em nosso município.

**Art. 2º** - A outorga pessoal do Título será efetuada em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 09 de dezembro de 2025.

  
**Ricardo Azevedo Longa**  
Presidente

  
**Márcia da Silva Benda**  
1º Secretaria